



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Lei N° 431/2022

Denomina rua Waldomiro Saldanha e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

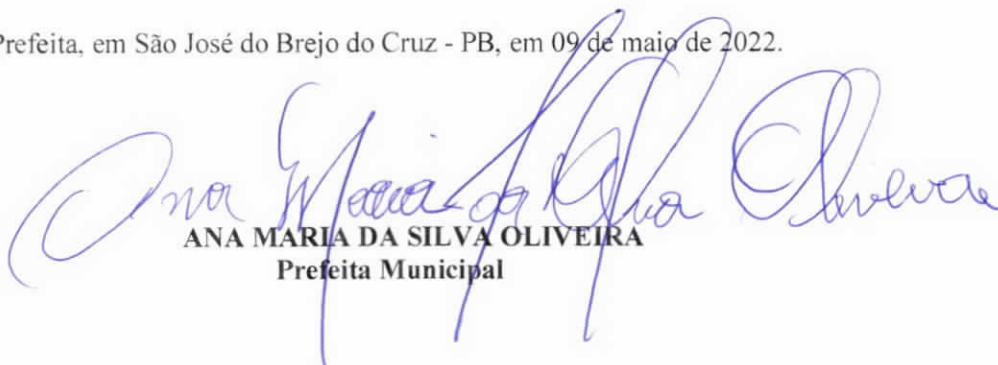
Art. 1º Fica denominada uma das ruas de nossa Cidade de: Rua **WALDOMIRO SALDANHA**, com localização a critério do setor competente.

Art. 2º A denominação dá-se em homenagem ao saudoso Filho de São José do Brejo do Cruz, **WALDOMIRO SALDANHA**, filho de Benedito Veraz Saldanha e Honorina Maria da Conceição (dona Dodó), nasceu no dia 30 de agosto de 1925, na fazenda Jerimum, município de Brejo do Cruz, faleceu aos 69 anos, no dia 06 de março de 1994. Waldomiro pertencia a tradicional família de nossa região. Deixou uma grande quantidade de filhos, netos e bisnetos moram atualmente neste município. Waldomiro tinha grande afinidade com São José, inclusive, morou aqui por um período. Foi agropecuarista, tendo sido proprietário das Fazendas Florestas e Timbaúba. Waldomiro, exemplo de homem simples, honesto, solidário e trabalhador, gozava do respeito e tinha grandes amizades no nosso município e circunvizinhos.

Art. 3º Esta Lei tem o objetivo de além de prestar essa digníssima homenagem, é de resgatar aos familiares e amigos uma lembrança viva do legado deixado pelo congradado em nosso Município.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 09 de maio de 2022.


ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal